



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 427/00

“Autoriza o Poder Executivo a remanejar verba para o Legislativo e abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)”.

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 28 de novembro de 2000 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo fazer remanejamento de verba ao Legislativo, através de anulação parcial de dotação orçamentária e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para suprir as despesas do Poder Legislativo fixada pela Lei Orçamentária de 2000, conforme discriminado abaixo:

01 - Câmara Municipal de Bertiooga	
011000 - Câmara Municipal	
01010012.01 - Manut. Câmara e seus Rec. Humanos	
3111 - Pessoal Civil	85.000,00
3113 - Obrigações Patronais	5.000,00

Art. 2º. O valor do crédito que alude o artigo 1º desta Lei será coberto dentro das normas em vigor, com anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminado abaixo:

04 - Secretaria de Planejamento e Obras	
042000 - Departamento de Planejamento	
10583231.03 - Obras e Instalações	
4110 - Obras e Instalações	90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de novembro de 2000.

Arquiteto Luiz Carlos Rachid
Prefeito Municipal

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.